



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 002/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, constante art. 202 do Regimento Interno, apresenta o seguinte **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal informe a fonte da qual retirou a informação de que a nova nomenclatura da quadra de esportes do Bairro Recanto do Paraíso “foi pautada na Câmara de Vereadores de São Vendelino, pelo vereador Diogo Leopoldo, sendo o assunto trazido ao executivo, e, como era de se esperar, foi aprovado por todos”.

JUSTIFICATIVA

No dia 22 de fevereiro de 2022, a Mesa Diretora deste Legislativo se surpreendeu com a notícia veiculada no perfil oficial da Prefeitura Municipal de São Vendelino no Facebook, relatando que a nova nomenclatura da quadra de esportes do Bairro Recanto do Paraíso “foi pautada na Câmara de Vereadores de São Vendelino, pelo vereador Diogo Leopoldo, sendo o assunto trazido ao executivo, e, como era de se esperar, foi aprovado por todos”.

A notícia veiculada de forma equivocada na página oficial da Prefeitura levou inclusive o Jornal Primeira Hora a informar que a nomenclatura fora aprovada por unanimidade nesta Casa. Ocorre que revendo os arquivos deste Poder Legislativo, não houve protocolo ou tramitação de qualquer Projeto de Lei acerca da matéria, pegando todos de surpresa.

Sendo assim, faz-se imprescindível que o Executivo Municipal informe a fonte da qual retirou tal informação, no prazo de 15 dias (art. 202, §1º do Regimento Interno), para que os vereadores e a população possam averiguar a fonte desta notícia veiculada na página oficial da Prefeitura.

São Vendelino/RS, 14 de março de 2022.

Ver. EMIR JOSÉ KUHN (PTB)
PRESIDENTE